



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 799/2010

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica, no âmbito do Município de Ferreiros e dá outras providências:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

ART. 1º) - Fica instituído todo dia 29 de novembro, como o “**DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA**”, a ser comemorado anualmente.

ART. 2º) - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Eventos do Município de Ferreiros.

ART. 3º) - O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se ao conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas, tradicionais, luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas, ou pentecostais e neo-pentecostais.

ART. 4º) - Cabe às igrejas adotarem o dia 29 de novembro, conforme lhes convir, a semana que integra a data, para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo Único - Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

- Apresentação de coral e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração.
- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos.
- Gincanas desportivas e intelectuais visando a integração de membros da igreja com a comunidade.
- Feira do livro evangélico.
- Demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

ART. 5º) - A Prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação, realização do evento e preservação da data do mesmo.

ART. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º) – Revogam - se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, em 26 de fevereiro de 2010.

MARIA CELMA VELOSO DA SILVA
- Prefeita -